



**FLOR DO SERTÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI Nº. 743/2022**

**AUTORIZA ALIENAR VEICUOS,  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- Retroescavadeira JCB (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente), código do patrimônio: 2399
- Dois Distribuidores de esterco liquido 6000 litros (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente), código do patrimônio: 2551 e 2682
- Veiculo celta (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente), código do patrimônio: 2452
- Veiculo fiat uno (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente), código do patrimônio: 3469
- Roçadeira agrícola tratorizada marca tatu, 2.00 M (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente), código do patrimônio: 2553
- Distribuidor de adubo liquido, 4.000 litros cor amarela marca mepel, código do patrimônio: 3967


**ART. 2º** - A receita proveniente das alienações de que trata o artigo anterior, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:


2.2.1.3.00.1.1 – Alienação de Bens Móveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**  
Prefeito Municipal

  
**ROSMARI ZANELLA**  
Secretária da Administração